



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 155 - 20 de agosto de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	1
CHAMADA PÚBLICA	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.499 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, localizada na Avenida Miguel Badra, no loteamento denominado "Cidade Miguel Badra - 2ª. Gleba", no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano deste Município, destinada à construção de um prédio para abrigar uma unidade da Guarda Municipal de Suzano, e dá outras providências - Prot. nº 014113/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no inciso XXIV do art. 5º, combinado com inciso I do art. 30, e art. 182 e segs., todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "m" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º, inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; e, ainda, o consignado na Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando 237,79m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localizada na Avenida Miguel Badra, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra - 2ª. Gleba, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

ÁREA TOTAL - "Um imóvel, com benfeitorias num total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que inicia no vértice 01, ponto este cravado na divisa entre os lotes 50 e 51 da Quadra 01 do loteamento Cidade Miguel Badra - 2ª. Gleba; deste ponto, segue, pela

testada da Rua Um, com azimute 154°09'45", por uma distância de 10,00m., confrontando com a faixa de passeio da citada via, até atingir o vértice 02, localizado na divisa deste lote com o lote 01 da mesma Quadra; deste ponto, segue, ainda pela testada da Rua Um, com azimute 150°36'16", por uma distância de 2,79m., confrontando com a faixa de passeio da citada via, até atingir o vértice 03; deste ponto, segue, também pela mesma testada, com azimute 170°28'11", por uma distância de 4,90m., confrontando com a faixa de passeio da citada via, até atingir o vértice 04; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 275°44'42", por uma distância de 10,33m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 05, localizado na divisa deste lote com o lote 02 da mesma Quadra; deste ponto, segue, com o mesmo azimute, por uma distância de 3,96m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 06, localizado na divisa deste lote com o lote 51 da mesma Quadra; deste ponto, segue, com azimute 286°35'16", por uma distância de 5,80m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 07; deste ponto, segue, com azimute 290°37'35", por uma distância de 7,24m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 08; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 330°33'00", por uma distância de 0,84m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 09, localizado na divisa dos lotes 51 e 50 da mesma Quadra; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 64°09'48", por uma distância de 22,69m., confrontando com o lote 50 da mesma Quadra, até atingir o vértice 01, ponto inicial da presente descrição, encerrando a área total de 237,79m². (duzentos e trinta e sete metros quadrados, setenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 68,55m. (sessenta e oito metros, cinquenta e cinco centímetros). Compõe-se dos seguintes lotes: LOTE "51" - QUADRA "01" - "Um imóvel, com benfeitorias num total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que inicia no vértice 01, ponto este cravado na divisa entre os lotes 50 e 51 da Quadra 01 do loteamento Cidade Miguel Badra - 2ª. Gleba, com a testada para a Rua Um; deste ponto, segue, pela testada da Rua Um, com azimute 154°09'45", por uma distância de 10,00m., confrontando com a faixa de passeio da citada via, até atingir o vértice 02, localizado na divisa deste lote com o lote 01 da mesma Quadra; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 244°09'45", por uma distância de 10,00m., confrontando com o lote 01 da mesma Quadra, até atingir o vértice 10, localizado na divisa deste lote com o lote 02 da mesma Quadra; deste ponto, segue, com o

mesmo azimute, por uma distância de 3,37m., confrontando com o lote 02 da mesma Quadra, até atingir o vértice 06, localizado no alinhamento do passeio da Avenida Miguel Badra; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 286°35'16", por uma distância de 5,80m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 07; deste ponto, segue, com azimute 290°37'35", por uma distância de 7,24m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 08; deste ponto, segue, com azimute 330°33'00", por uma distância de 0,84m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 09; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 64°09'48", por uma distância de 22,69m., confrontando com o lote 50 da mesma Quadra, até atingir o vértice 01, onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área de 185,44m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados, quarenta e quatro decímetros quadrados), e perímetro de 59,94m (cinquenta e nove metros, noventa e quatro centímetros), a qual se acha inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 057.001.027, constando pertencer a RENATO - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/MF sob nº 47.713.516/0001-47, conforme R.04/47.808, do Registro de Imóveis de Suzano-SP."

LOTE "01" - QUADRA "01" (parte) - "Um imóvel, sem benfeitorias, que inicia no vértice 02, ponto este cravado na divisa entre os lotes 51 e 01 da Quadra 01 do loteamento Cidade Miguel Badra - 2ª. Gleba; deste ponto, segue, ainda pela testada da Rua Um, com azimute 150°36'16", por uma distância de 2,79m., confrontando com a faixa de passeio da citada via, até atingir o vértice 03; deste ponto, segue, também pela mesma testada, com azimute 170°28'11", por uma distância de 4,90m., confrontando com a faixa de passeio da citada via, até atingir o vértice 04; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 275°44'42", por uma distância de 10,33m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 05, localizado na divisa deste lote com o lote 02 da mesma Quadra; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 330°36'16", por uma distância de 2,07m., confrontando com o lote 02 da mesma Quadra, até atingir o vértice 10, situado na divisa com o lote 51 da mesma Quadra; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute 64°09'45", por uma distância de 10,00m., confrontando com o lote 51 da mesma Quadra, até atingir o vértice 02, localizado na faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área total de 48,85m² (quarenta e oito metros quadrados, oitenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 30,09m



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 155 - 20 de agosto de 2020

(trinta metros e nove centímetros), o qual se acha inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 057.001.001, constando pertencer a Miguel Badra e Alberto Badra, conforme inscrição do respectivo plano de loteamento sob número de ordem 18 às fls. 58 do Livro 08-A do Registro de Imóveis de Suzano.

LOTE "02" - QUADRA "01" (parte) - "Um imóvel, sem benfeitorias, que inicia no vértice 05, ponto este cravado na divisa entre os lotes 01 e 02 da Quadra 01 do loteamento Cidade Miguel Badra - 2ª Gleba, com testada para a Avenida Miguel Badra; deste ponto, segue, com azimute 275°44'42", por uma distância de 3,96m., confrontando com a faixa de passeio da Avenida Miguel Badra, até atingir o vértice 06, localizado na divisa deste lote com o lote 51 da mesma Quadra; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute de 64°09'45", por uma distância de 3,37m., confrontando, pelos fundos, com o lote 51 da mesma Quadra, até atingir o vértice 10; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute de 150°36'16", por uma distância de 2,07m., confrontando com o lote 01 da mesma Quadra, até atingir o vértice 05, onde se iniciou a presente descrição, encerrando área de 3,50m² (três metros quadrados, cinquenta decímetros quadrados) e perímetro de 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) a qual se acha inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 057.001.002 constando pertencer a BAN S/C LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.920.135/0001-58, conforme R.01/47.787 do Registro de Imóveis de Suzano."

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano, e se destina à implantação de um bem de uso especial, na forma do inciso II do art. 99 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para abrigar uma unidade da Guarda Municipal de Suzano.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a.- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,

b.- que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas

próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 18 de agosto de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMMA RESULTADO PRELIMINAR

Em atendimento ao cronograma de atividades do edital da Chamada Pública nº 01/2020/SMMA, segue o resultado preliminar da única Organização da Sociedade Civil participante:

Proponente: INSTITUTO REDE DE BASE ORGÂNICA CATA SAMPA

CNPJ: 08.644.922/0001-43

Status: Habilitada

Resultado: Classificada com 67 (sessenta e sete) pontos

EDSON GIANUZZI - Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: LIGIA

MARIA CARNEIRO ME com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o LOTE 01, com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para o LOTE 06, com o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para o LOTE 28, com o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para o LOTE 34, com o valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) para o LOTE 35, com o valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) para o LOTE 38, com o valor de R\$ 82.995,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 39, com o valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o LOTE 104 e com o valor de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais) para o LOTE 108; INDMED HOSPITALAR EIRELI com o valor de R\$ 2.033,00 (Dois mil e trinta e três reais) para o LOTE 03, com o valor de R\$ 734,50 (Setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para o LOTE 24, com o valor de R\$ 24.790,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais) para o LOTE 42, com o valor de R\$ 5.046,20 (Cinco mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) para o LOTE 67 e com o valor de R\$ 7.699,50 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o LOTE 111; AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP com o valor de R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) para o LOTE 04, com o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para o LOTE 05, com o valor de R\$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais) para o LOTE 09, com o valor de R\$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais) para o LOTE 10, com o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o LOTE 18, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o LOTE 19, com o valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) para o LOTE 50, com o valor de R\$ 76.950,00 (Setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 66, com o valor de R\$ 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais) para o LOTE 80, com o valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) para o LOTE 82 e com o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para o LOTE 84; CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP com o valor de R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais) para o LOTE 07, com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o LOTE 15, com o valor de R\$ 26.140,00 (Vinte e seis mil, cento e quarenta reais) para o LOTE 43, com o valor de R\$ 589.800,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para o LOTE 76, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o LOTE 78, com o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para o LOTE 90, com o valor de R\$ 27.580,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais) para o LOTE 103, com



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 155 - 20 de agosto de 2020

o valor de R\$ 26.320,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte reais) para o LOTE 107; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP com o valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) para o LOTE 08, com o valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) para o LOTE 79, com o valor de R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais) para o LOTE 87, com o valor de R\$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais) para o LOTE 92, com o valor de R\$ 52.965,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para o LOTE 113 e com o valor de R\$ 12.590,00 (Doze mil, quinhentos e noventa reais) para o LOTE 114; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A com o valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) para o LOTE 11; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 153.400,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para o LOTE 12; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A. com o valor de R\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para o LOTE 13; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais) para o LOTE 14, com o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para o LOTE 17, com o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) para o LOTE 22, com o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para o LOTE 51, com o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para o LOTE 53 e com o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para o LOTE 60; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA com o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para o LOTE 16, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o LOTE 29, com o valor de R\$ 509.600,00 (Quinhentos e nove mil e seiscentos reais) para o LOTE 75; SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3.245,00 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para o LOTE 20, com o valor de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais) para o LOTE 40 e com o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para o LOTE 86; DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI com o valor de R\$ 12.790,00 (Doze mil, setecentos e noventa reais) para o LOTE 21, com o valor de R\$ 54.120,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais) para o LOTE 65, com o valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) para o LOTE 85, com o valor de R\$ 37.450,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o LOTE 99, com o valor de R\$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) para o LOTE 102, com o valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) para o LOTE 109 e com o valor de R\$ 17.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) para o LOTE 112; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 72.000,00 (Seten-

ta e dois mil reais) para o LOTE 23; EMS S/A com o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para o LOTE 25, com o valor de R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais) para o LOTE 30 e com o valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) para o LOTE 48; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais) para o LOTE 26 e com o valor de R\$ 211.750,00 (Duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais) para o LOTE 54; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA com o valor de R\$ 314.900,00 (Trezentos e quatorze mil e novecentos reais) para o LOTE 27; MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais) para o LOTE 31, com o valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para o LOTE 55, com o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o LOTE 61, com o valor de R\$ 221.700,00 (Duzentos e vinte e um mil e setecentos reais) para o LOTE 97 e com o valor de R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais) para o LOTE 110; DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para o LOTE 32, com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o LOTE 33, com o valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) para o LOTE 41, com o valor de R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para o LOTE 49, com o valor de R\$ 167.300,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos reais) para o LOTE 83, com o valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais) para o LOTE 93 e com o valor de R\$ 32.720,00 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte reais) para o LOTE 94; QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para o LOTE 36; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para o LOTE 45, com o valor de R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais) para o LOTE 46 e com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais) para o LOTE 57; GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais) para o LOTE 47 e com o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o LOTE 74; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais) para o LOTE 52; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) para o LOTE 56, com o valor de R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais) para o LOTE 71 e com o valor de R\$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais) para o LOTE 72; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. com o

valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para o LOTE 59; MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 50.995,00 (Cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 62 e com o valor de R\$ 167.300,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos reais) para o LOTE 95; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 208.400,00 (Duzentos e oito mil e quatrocentos reais) para o LOTE 64; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor de R\$ 378.900,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais) para o LOTE 77; BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI com o valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) para o LOTE 88; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com o valor de R\$ 1.829,00 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais) para o LOTE 100 e com o valor de R\$ 3.295,00 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 101; restando DESERTOS os LOTES 37, 44, 58, 63, 68, 69, 70, 73, 81, 89, 91, 96, 98 e 105, e FRACASSADO o LOTE 106, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO E MACA HOSPITALAR.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação da área técnica e Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **DEFERIR** o pedido da empresa BUNKER COMERCIAL LTDA, alterando assim as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Diretor de Compras e Licitações.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020.

Tornamos público para conhecimento dos interessados no Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 155 - 20 de agosto de 2020

cujo objeto é o aquisição de câmara de conservação de vacina, fica suspenso **"SINE-DIE"**. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.